

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO DE MONITORIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

EMENTA: Estabelece atribuições e formas de operacionalização da XVIII Semana de Monitoria.

A COMISSÃO DE MONITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições previstas na Determinação de Serviço PROGRAD nº 06 de 30/04/2014, e de acordo com o Edital da XVIII Semana de Monitoria de 03 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º – A XVIII Semana de Monitoria realizar-se-á no período de **06 a 07 de outubro** do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica, com a participação dos monitores vinculados ao Programa de Monitoria 2015 e de seus Orientadores.

Artigo 2º - A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XVIII Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade das Direções de Unidade.

I. Da Direção da Unidade Universitária

Artigo 3º - A responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à XVIII Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das mesmas, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Artigo 4º – O Diretor de Unidade deverá nomear até o dia **19/09/2015** uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, preferencialmente de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como Presidente.

II. Da Comissão Organizadora Local

Artigo 5º – As tarefas necessárias à realização da XVIII Semana de Monitoria são atribuições da Comissão Organizadora Local de cada Unidade, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores e os recursos disponíveis:

- a) definir, até o dia **25/09/2015**, se os relatos serão apresentados sob a forma de pôster ou de comunicação oral;
- b) selecionar até **29/09/2015** uma Banca Avaliadora Local para cada Departamento ou Coordenação de Curso da sua Unidade, cada uma delas composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um),

- pelo menos, dos titulares lotado em Departamento diferente daquele cujos relatos avaliará;
- c) entregar cópias impressas dos resumos dos relatos à Banca Avaliadora Local correspondente até o dia 29/09/2015 para permitir sua análise.
- d) definir e tornar pública até **05/10/2015** a agenda de exposição dos pôsteres ou das apresentações orais, conforme o caso;
- e) supervisionar, nos dias **06/10/2014** e **07/10/2014**, o trabalho das Bancas Avaliadoras Locais de sua Unidade;
- f) comunicar o resultado final das Bancas Avaliadoras Locais à PROGRAD/DMO;
- g) encaminhar aos Coordenadores de Monitoria dos respectivos Departamentos/Coordenações o Relatório de Notas Finais com o resultado final das bancas avaliadoras para registro no Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria);
- h) enviar uma cópia da ata à DMO até o dia **14/10/2015**, digitalizada para o email da monitoria (sapm@proac.uff.br) ou diretamente entregue na DMO;

III.Do Coordenador de Monitoria do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso

- Artigo 6º Os Coordenadores de Monitoria ficarão responsáveis pela impressão das fichas de avaliação e Relatório de Notas Finais gerados pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições.
- $\S~1^{\rm o}$ O material impresso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Local.
- § 2º Para cada monitor deverá ser impresso o número de fichas de avaliação correspondente ao número de componentes da banca avaliadora.
 - § 3º Deverão ser impressas 2 (duas) vias do Relatório de Notas Finais.
- § 4° Após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, uma das vias do Relatório de Notas Finais ficará sob responsabilidade do Coordenador de Monitoria para registro no Sistema de Monitoria, e a outra via deverá ser enviada à PROGRAD/DMO.
- Artigo 7º Ao final da primeira etapa, o Coordenador de Monitoria receberá da Comissão Organizadora Local a ata com o resultado final, que deverá ser digitado no Sistema de Monitoria até o dia 09/10/2015, até, no máximo, às 23:59 horas, sob pena de não serem gerados os certificados dos participantes no Sistema de Monitoria.

IV. Da Banca Avaliadora Local

- **Artigo 8^{\circ} -** Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras Locais deverão estar presentes na hora e local agendados para a apresentação de cada um dos relatos do Departamento ou Coordenação a seu encargo.
- § 1º Ao final de cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Relato, conforme as instruções presentes no documento de Orientação aos Avaliadores.
- **Artigo 9º** Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora Local apurará a média individual de cada um dos relatos apresentados.
- \S 1° No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos.
- § 2º Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora Local preencherá o Relatório de Notas Finais que serão entregues, junto com as Fichas de Avaliação de Relato, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XVIII Semana de Monitoria.

V. Da Comissão de Monitoria

Artigo 10º — A responsabilidade pela supervisão da organização e execução dos eventos relacionados à XVIII Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte logístico dado pela PROGRAD/DMO.

VI. Da Pró-Reitoria de Graduação

Artigo 11 — Caberá à PROGRAD, por meio da Divisão de Monitoria, supervisionar os trabalhos da XVIII Semana de Monitoria.

VII. Dos Certificados da Semana de Monitoria

- **Artigo 12** Os Certificados de apresentação dos relatos de **monitores** e **professores orientadores** e os certificados de participação para os **membros da banca** estarão disponíveis no Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria) depois da inserção das notas pelos Coordenadores de monitoria.
- § 1º Caso os resultados não sejam inseridos, não será possível a emissão online dos certificados.
- § 2º Cada ente participante da Semana de Monitoria monitor, professor orientador, professor componente da banca deverá acessar o Sistema de Monitoria para extrair seu Certificado correspondente.

VIII. Calendário.

- Agenda Acadêmica: 06 a 08/10/2015.
- XVIII Semana de Monitoria: 07/10/2015 e 08/10/2015.
- Nomeação da Comissão Organizadora Local: até 19/09/2015
- Inscrição dos monitores no Sistema de Monitoria: 15/08/2015 a 15/09/2015.
- Definição da forma de apresentação dos monitores pela Comissão Organizadora Local: até 25/09/2015.
- Seleção de Banca Avaliadora Local para cada Departamento ou Coordenação de Curso da sua Unidade pela Comissão Organizadora Local: **até 29/09/2015.**
- Entrega das 3(três) cópias impressas do relato do monitor à Comissão Organizadora Local: **até 29/09/2015.**
- Entrega de cópias impressas dos resumos dos relatos à Banca Avaliadora Local pela Comissão Organizadora Local: até 29/09/2015.
- Divulgação dos horários de apresentação dos relatos pela Comissão Organizadora Local: até **05/10/2015**.
- Digitação dos resultados: até 23:59 horas de 09/10/2015.
- Envio da justificativa de ausência do monitor na XVIII Semana de Monitoria à DMO: até 31/10/2015.

Luiz Sergio Radino Lamego Chefe da Divisão de Monitoria Presidente da Comissão de Monitoria

> Renato Crespo Pereira Pró-Reitor de Graduação